



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 2472/2014

**ALTERA A PORTARIA Nº2270/2013, QUE
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.437, de 26 de maio de 2014, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Indústria e Comércio:
⇒ Lorimar Luis Kleinschmitt.
- b) Representante do Conselho Municipal de Desporto, Educação e Cultura - COMDEC:
⇒ Marriete Lucas Marques.
- c) Representante da Câmara dos Diretores Lojistas - CDL:
⇒ Dóris Endres Dahmer.
- d) Pessoa da Comunidade, Interessada nos Assuntos Relacionados ao Turismo, de Livre Convite do Prefeito Municipal:
⇒ Marcos Roberto Pereira dos Santos.
- e) Representante do Escritório Municipal da EMATER/ASCAR:
⇒ Odete Rodrigues de Mello.
- f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier:
⇒ Marlise Veronise Herpich Keller.
- g) Representante do Grupo de Artesãos do Município:
⇒ Léria Fetzner.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

h) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

⇒ Priscila Kleber Viacava.

i) Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier - ADCB:

⇒ Fábio Frederico Wentz.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
01 DE JULHO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.